

CULTURA

Festival leva turnê de artistas afro-indígenas a 15 estados

Camila Boehm
Agência Brasil

A 28ª edição do Sonora Brasil, festival de música brasileira realizado pelo Sesc, promoverá uma turnê nacional com artistas e grupos da música afro-indígena – histórica e contemporânea –, se apresentando por 15 estados com shows inéditos.

O lançamento nacional da edição deste ano está previsto para junho, em Santarém (PA), com realização das apresentações até dezembro.

A ideia é proporcionar ao público uma imersão nas expressões musicais afro-indígenas como patrimônio vivo e em constante reinvenção.

A organização do festival ressalta que são tradições que atravessam gerações, resistem a apagamentos e, ao mesmo tempo, se conectam a novas linguagens, tecnologias e estéticas contemporâneas.

Ancestralidade

O indígena pernambucano Gean Ramos Pankararu é músico contemporâneo, e seu trabalho conecta ancestralidades indígena e negra.

“Recebo esse convite com muita responsabilidade para levar nosso trabalho a lugares ainda mais distantes e ajudar na construção da consciência do que são os povos indígenas no contexto contemporâneo”, disse em entrevista à Agência Brasil.

A relação de Gean com a música começou ainda criança, no território Pankararu, localizado nos municípios de Petrolândia, Jatobá e Tacaratu, no sertão de Pernambuco.

“Minha mãe sempre gostou muito de cantar, meu pai tocava violão e cavaquinho, coisas assim muito intuitivas. Comecei a dar os primeiros acordes com oito anos de idade, e isso foi ficando cada vez mais forte”, contou.

Nascido em 1980, o artista tem em suas origens a base do trabalho na música: “Desde 2008, eu retorno ao território [Pankararu] e aqui começa outra história, que é escrever a partir da mi-

nhã vivência, com a minha cultura e minha tradição, e isso me fortalece bastante.”

Antes disso, migrou para o interior de São Paulo para trabalhar em plantações, mas sem deixar de estudar violão, e chegou a tocar na noite em cidades como Brasília, Rio de Janeiro e João Pessoa.

Resistência

Gean destaca que tem levado a história de luta e de resistência dos povos indígenas do Brasil ao público por meio de suas obras.

“A música é um portal muito grande na minha vida e na história do meu povo. É uma relação espiritual que parte da conexão com a terra e com a natureza.”

Para o artista, a música tem a missão de construir consciência e bases para as futuras gerações, além de ser um instrumento de luta e resistência.

“Minha relação com a música profissional tem sido nesse lugar de consciência indígena, de escrever uma história a partir da cosmovisão e da cosmo percepção indígena, como eu tenho processado todas essas informações”, disse.

“Esse é um trabalho consolidado de consciência e de muito respeito às minhas origens, mas também criando uma ponte entre mundos”, contou.

“A música mais antiga que a gente tem nesse país é a música indígena”, ressaltou Gean sobre a necessidade de valorização dessa manifestação cultural.

Segundo ele, no início dos anos 2000, começa um movimento de visibilização de artistas indígenas: “Estamos em meio ao processo de consolidar nossos nomes, trazendo nossa história, que é de muita resistência. E a música é um instrumento de luta, tanto a música tradicional, quanto a música que a gente faz para adentrar os espaços [artístico-profissionais].”

Gean lembra que nessa época não havia mercado para seu trabalho.

“Eu sempre compus aquilo que os meus olhos estavam vendo e o que eu estava vivenciando, eram

contextos pessoais. Com estilo na linha da música popular brasileira, sempre tive essa relação muito forte com o território, mas não havia um mercado, vamos dizer assim, para artistas indígenas.”

Sonora Brasil - 28 anos

Sonora Brasil é um dos projetos mais longevos do Sesc que, desde 1998, promove a difusão da música e das manifestações culturais brasileiras.

“É um projeto que tem como foco a formação de ouvintes musicais e levar ao [público] conhecimento da sua própria riqueza e diversidade cultural”, conta Leonardo Minerini, gerente interino de Cultura do Departamento Nacional do Sesc.

Cada artista ou grupo fará cerca de 30 a 40 apresentações em todas as regiões do país ao longo do ano.

“É um projeto muito dinâmico, muito vivo, que responde a demandas conforme os diferentes contextos da cultura brasileira”, explicou.

Segundo ele, a organização do festival trabalha para garantir essa diversidade cultural sempre representada e, a cada edição, trazer novidades da cena musical para o projeto.

Primeiro grupo de carimbó de mulheres indígenas do Brasil, Suraras do Tapajós (PA) também integra a turnê deste ano. Com repertório autoral e releituras da música paraense, o grupo traz letras que exaltam natureza, força feminina e ancestralidade.

O grupo baiano Cabokaji une referências indígenas e afro-brasileiras a ritmos eletrônicos e dançantes, com performance que envolve música, corpo e elementos rituais. No show, há referência a comunidades como Xukuru-Kariri (AL) e Fulni-ô (PE), além de trazer o debate sobre territorialidade e reparação histórica e ambiental.

Já o grupo Nderé Oblé reúne artistas do Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Costa do Marfim. A proposta é criar pontes entre ancestralidade e futuro por meio de música, palavra e corpo,

dentro do circuito de música afro e indígena contemporânea.

“Em relação à presença indígena na música brasileira, além dos instrumentos, há um atravessamento histórico que aborda temas como territórios, crenças, modos de vida, formas de fazer, de produzir e de se manifestar por meio da música, e que se entrelaçam com as matrizes africanas na

formação do nosso país”, ressaltou Minerini sobre o tema desta edição.

Edição 2024-2025

No biênio 2024-2025, circularam pelo Brasil dez combinações de grupos e artistas, fruto da curadoria do Sesc. Em shows inéditos, eles apresentaram uma mistura de suas referências, estilos e instrumentos.



BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da BOA SAFRA SEMENTES S.A., companhia aberta, com sede social na cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular nº 209, Bairro Formosinha (Setor Industrial I), CEP 73813-014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.807.374/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.3000.4239.9 (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 10:30 horas (“Assembleia”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:
(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia;
(ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
(iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
(iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e
(v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:
(i) aprovar a alteração do caput do artigo 5º, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social

Instruções e Informações Gerais
A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia (“Plataforma Digital”) ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (www.ri.boasafraementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Participação por meio da Plataforma Digital
Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação da Assembleia (“Edital de Convocação”) e na Proposta da Administração, para participar por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá acessar o endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/344816458>>, até o dia 22 de abril de 2026, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, incluindo (i) comprovante expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia funcional de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido); (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados na Proposta da Administração; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação por procurador (“Cadastro”).

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 1º de janeiro de 2002 (“Código Civil”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Os acionistas que não efetuarem o Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido e a senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Participação por meio de Boletim de Voto
Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”), conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“Boletim de Voto”) disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/344816458>>, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Em prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Adicionalmente, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (www.ri.boasafraementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Formosa, 24 de março de 2026.

Camila Stefani Colpo
Presidente do Conselho de Administração

BOA SAFRA pdf

Código do documento a96622bf-f77d-40e6-9673-f255a4e5a06d



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

26 Mar 2026, 09:03:42

Documento a96622bf-f77d-40e6-9673-f255a4e5a06d **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-26T09:03:42-03:00

26 Mar 2026, 09:04:54

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-26T09:04:54-03:00

26 Mar 2026, 09:05:19

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 22212) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-03-26T09:05:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ebb90ab5070a66699134dd736818d46b56755624767283ea6a3ce81f853476fa
(SHA512):a9d519358d058c7b90a98c1a430be3a30a54f9d1eb1767b5a8e24aa76db4869cd4c990d78843c11b09b120871add124e4734e10c47b273bc91a15b480089f99a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.